

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 115/2025

Projeto de Lei Nº 077/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Estabelece a política de incentivo à prática da ginástica artística no Município de Itapevi, e dá outras providências".

Autor: Mauricio Alonso Murakami - PP

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo nº \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei Nº \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
As Comissões de:

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*Edna*

18/03/25

Presidente

Projeto de Lei N° 77/2025

“Estabelece a política de incentivo à prática da ginastica artística no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política de incentivo à prática da ginastica artística, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

I – Promoção da prática da ginastica artística em escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;

II – Parcerias e convênios com federações, clubes de ginastica artística, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática da ginastica artística;

III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados a ginastica artística no âmbito Municipal;



Projeto de Lei N° 77/2025 - Processo 115/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4591/2025 - 14/03/2025 13:59 - PROCESSO 115/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: D6MU-02BS-G221-61J2



**Art. 3º** A política de incentivo à prática da ginástica artística poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**

Projeto de Lei Nº 77/2025 - Processo 115/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025, PROTOCOLO 4591/2025 - 14/03/2025 13:59 - PROCESSO 115/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siape.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: D6MU-02BS-G221-61J2



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática da ginástica artística, que conseqüentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: ginástica artística na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

**1. Ginástica Artística na Educação:** Introdução da ginástica artística como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar ginástica artística de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

**2. Acesso e Inclusão:** A ginástica artística adaptada é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência intelectual, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem a ginástica artística como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.



**3. Competições e Eventos:** Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, a ginastica artística pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

**Mauricio Alonso Murakami**  
**(Mauricio Japa)**  
**Vereador**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D6MU02BSG22161J2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: D6MU-02BS-G221-61J2**



**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 14/03/2025, às 14:00:00

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de março de 2025

| <b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>  |   |
|--|---|
| PROCESSO Nº 115/2025   | PROJETO DE LEI Nº 077/2025              |
| DATA AUTUAÇÃO: 14/03/2025  | LEITURA EM PLENÁRIO: 18/03/2025         |
| COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO<br>RELATOR COMISSÃO:                     | PRESIDENTE: TININHA                     |
| COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO<br>RELATOR COMISSÃO:                  | PRESIDENTE: YACER                       |
| COMISSÃO:<br>RELATOR COMISSÃO:                                       | PRESIDENTE:                             |
| EMENDAS<br>SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> | SUPRESSIVAS<br>ADITIVAS<br>MODIFICATIVA |
| SUBSTITUTIVO:  |   |
| DATA SAÍDA DAS COMISSÕES   | / /                                     |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)   |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| ARQUIVADO  |   |
| PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>                        |   |
| RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>                         |   |
| ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025                                     | VISTO _____                             |
| APROVADO <input type="checkbox"/>                                    |   |
| REJEITADO <input type="checkbox"/>                                   |   |
| ADIADO <input type="checkbox"/>                                      |   |
| <b>AUTÓGRAFO Nº</b>  |   |
| <b>LEI Nº</b>  |   |
| JUNTADA (DOCUMENTOS)   |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| / /  |   |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES   |   |
| SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:                           |   |
|  |   |